



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 - Ano 13 - Edição 1553



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 63 – Folha 56
14 de dezembro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0671/2023	INDEFERIDO	DTP-3956
0666/2023	DEFERIDO	FSJ-0646
0681/2023	DEFERIDO	FIU-9349
0676/2023	DEFERIDO	ETB-8297
0678/2023	DEFERIDO	CCF-2954
0679/2023	DEFERIDO	CCF-2954

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento de inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

Nº INSCRIÇÃO: E/05/00
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré
CNPJ/ENDEREÇO: CNPJ nº. 46.120.473/0001-23
Rua Marco Liachi, nº 210, Vila Menuzzo, CEP: 13.171-540 - Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente do CMAS

ATO nº. 609/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1932/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA LUCIA NOGUEIRA, R.G. 52.301.658-X, matrícula nº 901881, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de dezembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 610/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20903/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VINICIUS DIAS JALBUT, R.G. 27.353.249-2, matrícula nº 11969, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de dezembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 611/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11773/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE ANTUNES DE BEM, R.G. 26.477.139-4, matrícula nº 16237, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 612/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29574/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IRIENE DE MORAES, R.G. 30.100.522-9, matrícula nº 16036, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 613/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20634/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIRCEU CESAR PACHECO, R.G. 21.871.406-3, matrícula nº 901020, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 614/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4343/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE LAERCIO DIAS, R.G. 9.573.248, matrícula nº 900990, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 615/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28312/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WASCHITON LUIZ CASTRO, R.G. 4.564.052-3, matrícula nº 9242, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 616/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25667/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIANA FERNANDES DE ARAUJO BELCHIOR, R.G. 34.741.852-1, matrícula nº 16432, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 617/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23508/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGINALDO DE MORAIS AGUIAR, R.G. 29.057.158-3, matrícula nº 9309, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 618/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22851/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO ANGELO DA SILVA, R.G. 23.766.358-2,

matrícula nº 16233, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 619/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22075/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SOLENE APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, R.G. 20.625.833-1, matrícula nº 14902, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 620/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13353/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA BUENO DE PAULA, R.G. 23.873.762-7, matrícula nº 16920, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 621/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21873/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CECILIA LANDE DOS SANTOS, R.G. 9.636.599, matrícula nº 6477, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de dezembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900

Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 622/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30873/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO TADEU ROSOLEN, R.G. 13.293.488-7, matrícula nº 9357, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 623/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26202/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEURY GRANGEIRO PEREIRA, R.G. 41.327.737-9, matrícula nº 18526, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 624/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25272/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIEL CARLOS DA SILVA, R.G. 21.986.118-3, matrícula nº 14764, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 625/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12443/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELIA MARIA FERREIRA CASTRO, R.G. 62.165.235-0, matrícula nº 17092, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 626/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26950/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RODRIGO PEDRON, R.G. 32.708.985-4, matrícula nº 16586, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 627/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25841/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEIDE DAIANA ALVES DA SILVA, R.G. 32.692.398-6, matrícula nº 11892, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 628/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1644/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMARA CLARET SOUSA DA COSTA FERREIRA, R.G. 66.127.057-9, matrícula nº 11194, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 629/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10555/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILA BELTRAME DE MORAES, R.G. 27.328.657-2, matrícula nº 7447, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 630/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 477/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TELMA ALVES DA SILVA, R.G. 24.292.644-7, matrícula nº 17049, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 631/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21802/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, R.G. 16.818.178-2, matrícula nº 17624, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 632/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17297/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SUELI MORI, R.G. 22.227.856-0, matrícula nº 14844, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 633/23 LP
De 14 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13261/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDNA APARECIDA BARBOZA DA SILVA, R.G. 21.406.706, matrícula nº 8999, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.930- ADITIVO 1 Partícipes
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
Compromissária: LAR BATISTA DE CRIANÇAS
Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2023.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00.
Processo Administrativo: 29.930/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.677 – ADITIVO 2 Partícipes
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA
Objeto: Serviço de Apoio à Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 2.475.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0244.0003.2016.3.3.3.50.39.00
Processo Administrativo: Processo nº 29.038/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29007 – ADITIVO 1 Partícipes
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
Compromissária: Centro Educacional Rebouças.
Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2023.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0244.0003.2016.3.3.3.50.39.00.
Processo Administrativo: 29.007/2022.



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.712/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.770/0001-90, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtd e.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário de Aço PA 90 chapa 24	1034	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	Estante de Aço 2,00x90x30	1034	R\$ 369,00	R\$ 369,00
			TOTAL	R\$ 1.569,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1034, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 14 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012300000 - ENSINO MEDIO	RS 35.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	RS 591.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 214.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	RS 51.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	RS 489.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	RS 29.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	RS 990.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 320.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 173.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 27.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		RS 2.977.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: resíduos domésticos, originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, ou, ainda, os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana. Objetiva-se portanto, atender as definições estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, no que tange a gestão dos resíduos sólidos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	RS 2.977.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		RS 2.977.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 14 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CAMPANHA Solidária do Bem

**ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS, ROUPAS, SAPATOS,
COBERTORES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS,
KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

- Segunda a sexta, das 8 às 17 horas
- **Fundo Social de Solidariedade**
Rua Dom Barreto, nº 1.377 - Centro
- Caso não seja possível levar a doação, entre em contato pelo telefone **3883-5282** que o **Fundo Social** realiza a retirada



Juntos somos mais fortes!



DECRETO Nº 12.036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.886,97 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.886,97 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 388.886,97
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 388.886,97

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1017	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	015000000 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: resíduos domésticos, originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, ou, ainda, os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana. Objetiva-se portanto, atender as definições estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, no que tange a gestão dos resíduos sólidos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 338.886,97
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 388.886,97

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 14 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor JEAN DOS SANTOS SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.436.117-72 SSP/BA., do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, REF PMSC-07, subordinado à Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CAMPEONATO AMADOR DE SUMARÉ 2023

GRANDE FINAL VETERANO

Domingo, 17 de dezembro - 09h



NACIONAL

X



SÃO JUDAS

LOCAL: CENTRO ESPORTIVO



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATENÇÃO!

ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

Devido ao início das obras de construção do viaduto de ligação da Avenida João Argenton com o Jardim Primavera, há alterações no trânsito local.

A rua Francisco Duarte teve o sentido invertido, sendo permitido apenas descer sentido Avenida Julia de Vasconcellos Bufarah.

O fluxo da Avenida João Argenton sentido centro será desviado para a rua Dom Barreto, para acessarem a rua Francisco Duarte e seguirem o trajeto.